

ALADI/CR/Acordo 269
5 de novembro de 2007

ACORDO 269

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE TRABALHO

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA O Tratado de Montevideú 1980, Artigo 38 incisos e) e m) e a Resolução 312 do Comitê de Representantes,

CONSIDERANDO A necessidade urgente de renovar alguns servidores da rede informática da Secretaria-Geral,

ACORDA:

PRIMEIRO.- Autorizar a utilização do Fundo de Capital de Trabalho pela quantia de US\$ 45.000, que será destinada à aquisição de equipamento informático (servidores), que serão utilizados na medida em que a disponibilidade financeira permitir.

SEGUNDO.- A Secretaria-Geral informará mensalmente sobre a utilização desses fundos.
